**6ª ATA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA SE PREÇOS**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 016/2014/CEL/SUPEL/RO.**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2015, às 09h: 00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira Curvo 3º 1º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 019 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06.05.2014**, com a finalidade de concluir a análise dos documentos de Proposta de Preços e proclamar o resultado, referente à CONCORRENCIA PUBLICA nº. 016/214/CEL/SUPEL, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 0101.1301.00029-00/2014, cujo objeto é a **contratação de Empresa Especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da CSEGG/PAC, para executar o PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-PTSA. Desenvolver ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE Vista Alegre do Abunã, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra Estrutura**, tendo como interessado a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN. **DA EMPRESA PARTICIPANTE:** Participa nesta fase da licitação, apenas a empresa **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** A Comissão Especial de Licitação analisou a apresentação formal da Proposta de Preços conforme documentos exigidos no subitem 10 e seguintes, e constatou que a mesma atendeu a todos os requisitos formais de apresentação da proposta de preços, no que tange aos documentos solicitados. No ato continuo encaminhou os mesmos para a análise da Pasta Gestora para que se manifeste quanto à aceitação da mesma, em consonância com as exigências do subitem 10.1 e seguintes, e subitem 13.4.4 e seguintes, submetendo os referidos documentos à análise da Equipe Técnica. Após análise foi encaminhado PARECER TÉCNICO, anexo aos autos, cito fls. 726 do Volume III, no qual consta que a empresa **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**, apresentou a proposta de preços em conformidade com os quesitos exigidos no Edital e Planilha do Cronograma de Desembolso do Termo de Referência. **DA DECISÃO:** Consubstanciado pelo relatório da Equipe Técnica da **Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN**, pelo atendimento as exigências do Edital, esta Comissão julga pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da licitante em epígrafe,por conseguinte, aplicado o subitem 13.4.4 do edital, obteve-se **102 (cento e dois)** para a NPP. Desta feita, considerando **8,0 pontos para a NPT** (Nota da Proposta Técnica), conforme Ata de 10.02.2015 e **102 (cento e dois) pontos para a NPP** (Nota da Proposta de Preços), a **NF (Nota Final) é de 45.60 pontos**. Assim sendo, esta CEL proclama como VENCEDORA deste certame, a empresa **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**. **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Concluído os trabalhos, a empresa será oficialmente notificada, através de ofício, sobre o resultado proferido no julgamento em questão, no qual será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação do julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93. Caso haja interposição de recurso, o mesmo será analisado e julgado, por esta CEL, e depois da decisão da autoridade superior, submetido ao conhecimento da licitante. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações da SUPEL em Porto Velho-RO, 25 de março de 2015, às 10h45min.

###  SILVIA CAETANO RODRIGUES IZAURA TAUFFMANN FERREIRA

 Presidente da CEL/SUPEL Membro da CEL/SUPEL

 Matrícula: 300094012

### NATHALIA DE SÁ LOBATO

Membro da CEL/SUPEL

Matrícula: 200003935